



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia
desmanchando amanhã.
24.01.91
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-002/91, em 23 de janeiro de 1991.

Exmº Sr.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 1ª votação

APROVADO POR, unanimidade -

Em 2ª votação
APROVADO POR, unanimidade -

Em 24.01.91

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 001/91

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, até o limite e para o fim que menciona".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 001/91, de 23.01.91, o ilustre Chefe do Executivo encaminha Projeto de Lei a esta Casa, que "autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, até o limite e para o fim que menciona";

2º) - Destina-se o referido crédito especial a cobrir despesas com o reparo ou a reconstrução de imóveis de propriedades de particulares, danificados em consequência das fortes chuvas caídas sobre o Município neste mês, constando do Orçamento vigente na atividade 15814862 - Manutenção das Ações de Caráter Social Geral, da Divisão de Promoção Social da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, até o limite de Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros);

3º) - Em conformidade com o artigo 43, inciso III, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficará ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação parcial da dotação 09.03.15814862-149-3.2.3.1 - do Orçamento vigente;

4º) - Entendemos que referido projeto é de inteira justiça social, objetivando minorar o sofrimento de famílias que em virtude das fortes chuvas havidas, tiveram suas residências danificadas ou parcialmente destruídas ficando ao relento, razão pela qual, compreendendo a urgência da solicitação, nos prontificamos em dar parecer favorável, e ainda, embora rogando a Deus não seja necessário, antecipadamente nos colocamos à disposição para apreciar matérias desta natureza.

Assim sendo, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

Vereador Elipcio Pizziolo
Titular